

LEI ORDINÁRIA Nº 1025

de 25 de outubro de 2001

"Dispõe sobre autorização para contratação de Operação de Crédito, pelo Poder Executivo, visando a aquisição de um caminhão destinado a limpeza pública e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar Operação de Crédito, visando a aquisição de um caminhão ano/modelo 2001, equipado com coletor e compactador de lixo, destinado a prestar serviços de limpeza pública no município.

Para consecução do disposto no caput deste artigo, havendo necessidade de remanejamento de dotação, o mesmo se dará em conformidade com o previsto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º.

A operação de crédito, objeto desta Lei, só poderá ser efetuada pelo Poder Executivo Municipal, após tramitação do devido processo regular, que deve estar congruamente vinculado aos ditames da Lei 8.666/93 e com as alterações introduzidas pela Lei 8.666/94.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1025/2001 - 25 de outubro de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em